



REGULAMENTO GERAL INTERNO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CLASSE 420

1. PRINCÍPIOS GERAIS

O presente documento tem como objectivo regular a actividade da APC420, não alterando as Regras da Classe, as Regras de Regata a Vela e os Regulamentos da Federação Portuguesa de Vela.

Em caso de conflito entre o presente regulamento e qualquer um dos atrás invocados, este não prevalecerá, não invalidando no entanto o seu conteúdo geral, mas tão só e apenas as disposições em que tal conflito se verifique, sem necessidade de qualquer formalismo.

Este regulamento só poderá ser alterado em assembleia-geral da APC420.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE ASSOCIADOS

2.1. Regra geral

Todos os Associados, independentemente da respetiva categoria, têm de estar inscritos na APC420.

2.2. Associados Praticantes Regulares (atletas e treinadores)

Um barco apenas está elegível para participar em qualquer prova, nacional ou internacional, desde que ambos os tripulantes da equipa sejam associados atuais da APC420 (Regra B3 da Classe).

O praticante deverá, anualmente até ao dia 31 de outubro e sempre antes da primeira prova em que pretende participar, inscrever-se ou renovar a sua inscrição na APC420, procedendo ao pagamento da respetiva quota.



O treinador deverá, anualmente até ao dia 31 de outubro e sempre antes da primeira prova em que pretende participar, inscrever-se ou renovar a sua inscrição na APC420, procedendo ao pagamento da respetiva quota.

2.3. Associados Praticantes Ocasionais (atletas)

O praticante que pretenda participar apenas numa prova do calendário nacional, não pretendendo entrar no ranking da classe.

2.4. Associados Efetivos

Qualquer pessoa singular, que não seja praticante, mas que deseje associar-se à APC420, poderá em qualquer altura do ano, inscrever-se ou renovar a sua inscrição na APC420, procedendo ao pagamento da respetiva quota.

2.5. Associados Pessoas Coletivas/ Clubes

Qualquer pessoa coletiva ou clube interessado em associar-se à APC420 deverá, anualmente a partir de setembro, em qualquer altura mas sempre antes da primeira prova em que um seu atleta e/ou treinador pretenda participar, inscrever-se ou renovar a sua inscrição na APC420, procedendo ao pagamento da respetiva quota.

2.6. Dirigentes

Qualquer Associado que seja, em determinado momento, membro de algum órgão da APC420, pagará a quota estabelecida no quadro seguinte durante o período do seu mandato.

2.7. Associados Honorários/ Mérito

Os Associados Honorários/ Mérito estão isentos do pagamento da quota de associado.



3. QUOTAS E TAXAS

Descrição:	Valor*:
Associado Praticante Atleta Regular	35€
Associado Praticante Atleta Ocasional	20€
Associado Praticante Treinador	5€
Associado Efetivo (Pessoas Singulares)	10€
Associado Efetivo Pais ou Encarregados de Educação	5€
Associados Pessoa Coletivas Clubes	100€
Outros Associados Pessoas Coletivas	50€
Órgãos Sociais APC420	5€
Taxa de registo de embarcação (Regra A.10.2. da classe)	20€
Taxa de re-certificação (Regra A.12 da classe).	10€

*Sobre este valores poderão incidir impostos, caso aplicável.

3.1. Caso as quotas não sejam pagas atempadamente, nos prazos previstos do presente regulamento interno, sofrerão uma penalização de 100% sobre o respectivo valor.”

4. CERTIFICADO DE MEDIÇÕES

A Autoridade Certificadora, de acordo com a Regra A.10.2 da classe, é a APC420. Os procedimentos de certificação são os expressos na mesma regra.

Um barco apenas está elegível para participar desde que tenha um certificado de medição válido (Regra B1 da Classe).

5. MEDIÇÕES DE VELAS E BARCOS

5.1. Medições de Velas

De acordo com a Regra B.2 da classe, todas as velas deverão ter a respetiva marca de certificação da APC420.



5.2. Medições de Barcos

As medições de barcos serão de acordo com a regra D.1 da classe.

6. COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica é composta por um presidente e um vice-presidente, sendo nomeada pela Direção. Esta Comissão encarrega-se de dar pareceres técnicos sempre que solicitado pela Direção ou por qualquer sócio da APC420.

7. CAMPEONATO NACIONAL

A APC420 poderá organizar anualmente conjuntamente com um clube, o Campeonato Nacional da Classe, cujo objectivo será o de atribuir os títulos de Campeão Nacional Absoluto, Júnior, Sénior, Master e Feminino.

Para esse efeito considera-se:

Tripulação Júnior - aquela em que ambos os tripulantes sejam Juniores;

Tripulação Feminina - aquela em que ambas as tripulantes sejam femininas;

Tripulação Sénior - aquela em pelo menos um dos tripulantes for sénior e o outro não for Master;

Tripulação Master - aquela em que pelo menos um dos tripulantes for master.

8. CAMPEONATO NACIONAL POR EQUIPAS

A APC420 poderá organizar anualmente conjuntamente com um clube, o Campeonato Nacional por Equipas, cujo objectivo será o de atribuir o título de Campeão Nacional por Equipas e o de praticar regatas de team-racing.

As condições de elegibilidade serão determinadas no Anúncio de Regatas.



9. DESLOCAÇÕES A CAMPEONATOS EUROPEUS E MUNDIAIS

Todas as tripulações participantes em Campeonatos Europeus ou Mundiais, terão que obrigatoriamente efectuar a sua inscrição e o pagamento das referidas taxas através da APC420.

Todos os velejadores menores de idade participantes nos referidos campeonatos, terão obrigatoriamente que ser acompanhados de um adulto ou técnico responsável, que será portador de uma autorização dos respectivos encarregados de educação. Não será incumbência da APC420 a nomeação nem os encargos do referido responsável.

10. RANKING INTERNO DA CLASSE

10.1. Objectivo

O presente ranking tem por finalidade estabelecer uma listagem ordenada dos velejadores nacionais da classe 420.

10.2. Classificação das provas

Cada prova é classificada pela APC420, para efeitos deste Ranking, de acordo com a seguinte tabela:

Grau 0	Campeonatos Mundiais e Continentais Absolutos
Grau 1	Campeonatos Internacionais (com mais de 30 barcos participantes e, pelo menos 2 nacionalidades) Campeonato de Portugal Absoluto
Grau 2	Campeonatos Internacionais (com menos de 30 barcos e pelo menos 2 nacionalidades) Campeonatos com mais de 20 barcos participantes
Grau 3	Campeonatos com mais de 5 barcos participantes

Apenas os Campeonatos Absolutos poderão contar para efeitos de pontuação no ranking.



10.3. Cálculo dos pontos

Os pontos do Ranking são calculados usando o seguinte método:

$$P = \frac{E \times G \times T \times Q}{2}$$

Em que:

P = Pontos do ranking

G = Factor do grau do evento

E = Pontos do evento

T = Factor do tempo do evento

Q = Factor da qualidade do evento

- Pontos do Evento

1º Lugar da classificação geral	100 pts
2º Lugar da classificação geral	99 pts
3º Lugar da classificação geral	98 pts
etc...	

Apenas serão considerados, em todos os eventos, os 100 primeiros classificados.

- Factor do grau do evento

Grau0	G=5
Grau1	G=3
Grau2	G=2
Grau3	G=1

Apenas entrarão no ranking as 12 melhores pontuações de cada velejador, sendo que, no máximo, poderão apenas contar duas de grau 0, três de grau 1 e três de grau 2.



- Factor do tempo do evento
 - Se o evento tiver menos de 12 meses, então $T = 1,5$;
 - Se tiver mais de 12 meses e menos de 24, então $T = 1,0$;
 - Se tiver mais de 24 meses, então $T = 0$.

- Factor da qualidade do evento

Este factor é calculado pela seguinte fórmula:

$$Q = 1 + N / 150$$

Em que N é o número de participantes no evento.

Em provas de Grau 0 o Q é sempre 1,5 e nas restantes provas será sempre superior a 1 e inferior a 1.5.

11. BOLETIM INFORMATIVO

A Direção da APC420 elaborará e enviará a todos os Sócios um Boletim Informativo, sempre que entender que existem notícias suficientes e dignas de realce.

A Direção,